



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Gulart & Cia Ltda. - EPP.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob nº. 01.561.372/0001-50 Sr. **Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 – SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação**, neste ato representado pela **Sra. Dulce Aparecida Marques**, brasileira, casada, secretária, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 125.485 SSP/MS e do CPF nº. 403.314.661-04 e de outro lado como Contratada a empresa **Gulart & Cia Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.330.582/0001-98 e inscrição Estadual sob o nº. 28.324.254-0 com sede à Rua Deputado Julio Cesar Paulino Maia, nº. 1679, Centro, CEP: 79.690-000, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Gulart**, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 23.649.892-7 - SSP/SP e do CPF nº. 480.604.961-15, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 036/2020, firmado em 17 de Fevereiro de 2020.

Cláusula Primeira – Alterar a Cláusula Terceira do Instrumento Original, aumentando assim o valor em mais **R\$ 3.221,00 (três mil duzentos e vinte um reais)**, alterando assim o montante do contrato inicial de **R\$ 329.865,56 (trezentos vinte nove mil oitocentos sessenta cinco reais e cinquenta seis centavos)**, para o valor de **R\$ 333.086,56 (trezentos trinta três mil oitenta seis reais e cinquenta seis centavos)**, em conformidade com o Anexo I.



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

Clausula Segunda – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 01 de Junho de 2020.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

DULCE APARECIDA MARQUES
Secretaria de Assist. Soc. Trab. e Habitação

GULART & CIA LTDA. – EPP.
Marcelo Gulart
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
Alani Ribeiro de Souza
CPF: 073.460.991-41